



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1786, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a denominação de logradouro na comunidade Serrinha de Cima, município de São Gonçalo do Amarante/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominada como “Rua Beco da Baiuca”, o logradouro público localizado na Comunidade Serrinha de Cima, São Gonçalo do Amarante/RN sinalizado conforme o anexo I.

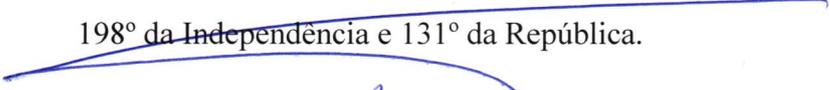
Art.2º O Poder Executivo Municipal por meio do setor competente providenciará a colocação da placa indicativa da referida rua.

Art.3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, revogam-se as disposições em contrário.

Art.4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de dezembro de 2019.

198º da Independência e 131º da República.


PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal



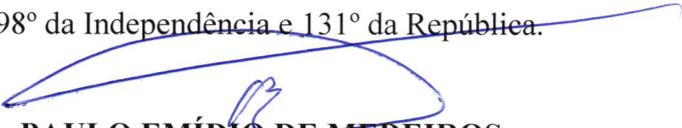
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I



São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de dezembro de 2019.

198º da Independência e 131º da República.


PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

4 – VALOR A SER PAGO (deduzidos os juros e as multas): R\$

4.1 – VALOR A SER PAGO (deduzido 60% da multa): R\$

5 – REQUERIMENTO:

O contribuinte acima identificado, requer dispensa do pagamento dos juros e da multa conforme previsto no art. 10, do regulamento do II PMC/SGA, aprovado pelo Decreto nº. _____, de _____, declarando estar ciente das condições impostas no citado Regulamento.

6 – DOCUMENTOS ANEXOS:

1 – Comprovante do pagamento do valor integral para quitação.
 2 – Cópia dos documentos de origem dos débitos.
 3 – Comprovação de juntada do pedido de desistência do processo contencioso administrativo tributário, se for o caso.

7 – IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

7.1 – Nome:	7.2 – Cargo:	7.3 – CPF:
7.4 – Data:	7.5 – Assinatura:	

LEI Nº 1786, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a denominação de logradouro na comunidade Serrinha de Cima, município de São Gonçalo do Amarante/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominada como "Rua Beco da Baiuca", o logradouro público localizado na Comunidade Serrinha de Cima, São Gonçalo do Amarante/RN sinalizado conforme o anexo I.

Art.2º O Poder Executivo Municipal por meio do setor competente providenciará a colocação da placa indicativa da referida rua.

Art.3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, revogam-se as disposições em contrário.

Art.4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de dezembro de 2019.
 198ª da Independência e 131ª da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

ANEXO I



São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de dezembro de 2019.
 198ª da Independência e 131ª da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1130/2019, de 09 de dezembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar ARNALDO PEREIRA DE ARAÚJO do cargo de Gerente de Equipamentos Comunitários e Logradouros Públicos da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 09 de dezembro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1131/2019, de 09 de dezembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear FRANCISCO ROMARIO DA SILVA OLIVEIRA para exercer o cargo de Gerente de Equipamentos Comunitários e Logradouros Públicos da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 09 de dezembro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1132/2019, de 09 de dezembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37 da Lei Complementar nº 72/99, segundo o qual a exoneração do cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício,

CONSIDERANDO que foi solicitado pelo servidor sua exoneração através do Processo nº 1740/2019-SEMA,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor efetivo JOÃO DE DEUS PEREIRA, matrícula nº 00481, Vigia, lotado no Centro de Especialidades Odontológicas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 09 de dezembro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal